



# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO SOLICITADO

1.1.Registro de Preços visando a aquisição de **900.000 kg (novecentos mil quilos) de Cloreto de Polialumínio – PAC,** em solução aquosa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

#### 2. ENTREGA

- 2.1. Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.
- 2.2. A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, e deverá ser entregue em até 03 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e-mails eta@saecil.com.br e/ou daiane@saecil.com.br.
- 2.3. A estimativa de entrega é de cerca de 30.000 (trinta mil) quilos a cada 20 (vinte) dias. O intervalo de entrega poderá sofrer alterações no decorrer do ano, em consequência do maior uso em épocas de chuvas e de menor em épocas de estiagem.
- 2.4. O produto deverá ser entregue na ETA Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.
- 2.5. Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI'S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.
- 2.6. Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.
- 2.7. Caso o proponente ache necessário, poderá ser feito visita técnica às instalações da ETA, para avaliações/ajustes das condições de descarga.
- 2.8. O transporte deverá ser efetuado em veículos apropriados e devidamente limpos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas,

Página 1 de 7





adequadamente equipados para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

- 2.9. Serão autorizados o descarregamento do produto em nossa ETA, em dias úteis, das 07:30h às 15 horas, exceto em casos emergenciais, a critério da SAECIL.
- 2.10. Será autorizada a descarga do produto após análise e aprovação da amostra pela equipe técnica.
- 2.11. Após a análise laboratorial e confirmado o não atendimento, o produto poderá, a critério da SAECIL, ser rejeitado na sua totalidade e a fornecedora se obriga a transportar, às suas expensas, o produto rejeitado, imediatamente após a sua rejeição.
- 2.12. Em caso de rejeição do produto licitado, este deverá ser reposto em até 24 horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor do produto.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALORES.

- 3.1. Especificação Técnica/Quantitativo/Valores
- 3.1.1. Para obtenção do valor estimado, foi aplicado o da Ata de Registro de Preços nº -08/2024 vigente no momento.

ltem	Des	crição do Objet		25. T. A Trans Car 1 111	<b>Q</b> m	(R\$) Unit estimado	(R\$) Total estimado
01	CLORETO DE	E POLIALUMÍN	NO - PAC	KG.	900.000	1,07	963.000,00

PARÁMETROS :	JF 7 LUNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	
Densidade a 25° C	(g/cm³)	1,220 a 1,320	
Alz Os	(% em massa)	10,0 a (11,0	
Basicidade Livre	(% em massa)	60,0 a 68,0	
Insolúveis	(%)	90,10	
Teor de Ferro	(mg/kg)	≤50,00	
Antimônio M.	(mg/kg)	<2,0	
Arsênio	(mg/kg)	<2,0	
Bario 💮	(mg/kg)	<150,0	









Cádmio	(mg/kg)	<2,0
Chumbo	(mg/kg)	<4.0 °C = 0.00
Mercúrio	(mg/kg)	<0,4
Selênio	(mg/kg)	<b>₹4,0</b> 127
Turbidez	NTU	≤50,00
Cor		ambar claro

- 3.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.
- 3.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

#### 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. O Cloreto de Polialumínio PAC é um coagulante amplamente utilizado no processo de tratamento de água. -
- 4.2. Com o uso do Cloreto de Polialuminio buscamos a otimização do processo de tratamento de água, obtendo uma água de maior qualidade e a redução do consumo do produto químico Hidróxido de Sódio, diminuindo a quantidade de produtos na água e consequentemente economia aos cofres públicos.
- 4.3. Após testes realizados em planta, verificamos a eficiência do produto e a economia gerada em relação ao Sulfato de Alumínio isento de Ferro utilizado atualmente.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa na entidade profissional, em plena validade: Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
- b) Registro do Responsável Técnico perante ao Conselho Regional de Química (CRQ), comprovando sua responsabilidade técnica pela empresa.
- c) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas

Página 3 de 7

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br







jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

### 5.2. ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIOS

a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:

I-Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos),serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

- b) Indicação da marca ofertada.
- c) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

### 5.3. ADJUDICAÇÃO

Menor valor unitário

#### 6. GARANTIA

- 6.1. A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.
- 6.2. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.
- 6.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Página 4 de 7

6





#### 7. DOS LAUDOS

- 7.1. O fornecimento dos Produtos Químicos deverá atender aos requisitos especificados na Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2017 e ABNT NBR 16.488/2016: Cloreto de polialumínio (PAC) Aplicação em saneamento básico Especificação técnica, amostragem e métodos de ensaio, ou versão mais recente que a substitua
- 7.2. Na assinatura do contrato, apresentar o relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos objeto deste Termo, contendo as análises especificas descriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira citadas acima, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada).
- 7.3. O prazo de validade do estudo referente a ABNT deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.
- 7.4. Na assinatura do contrato, apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 7.5. Na assinatura do contrato, apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor.
- 7.6. Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para a realização de todos os serviços contemplados nos itens. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.
- 7.7. O fornecedor deverá apresentar a Metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do Órgão.
- 7.8. As apresentações dos laudos das Normas Técnicas deverão ser emitidos por laboratório acreditado na NIT-DICLA 035, acreditado pelo INMETRO, requisitos gerais para competências de laboratórios de ensaio de calibração, devendo constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro, bem como a referência metodológica.
- 7.9. O Cloreto de Polialumínio PAC a ser fornecido deverá ter data de fabricação de no máximo 90 dias.

Página 5 de 7







## 8. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 9.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 9.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 9.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:
  - a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
  - b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
  - c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
  - d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
  - e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

Página 6 de 7

Alg

Rua Padre Julião, 971. Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231 C.N.F.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br





f) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:
  - a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
  - b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
  - c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

### 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2301 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 16 de dezembro de 2024.

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane Bertini Chiquetto

Dep. Operações de Serviços de Água

Página 7 de 7

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . 1.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br